



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 03/2023**

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a deliberação da Câmara de Graduação no dia 19 de dezembro de 2022, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4231.2022.0020325-71,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar *ad referendum* da plenária do Consepe, a alteração da carga horária e da creditação da disciplina optativa “**Interação Planta-Animal**” nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, *campus* de Vitória da Conquista, oferecida sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Naturais – DCN.

**Parágrafo único.** A carga horária e a creditação da disciplina passam a ser as seguintes:

Disciplina	Carga Horaria	Creditação
Interação Planta-Animal	60h.	2.1.0

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 27 de janeiro de 2022.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Presidente do Consepe**

**PUBLICADO NO  
DOE**

**31 JAN 2023**